

ANEXO

Curso de complemento de formação em Enfermagem

Vagas para o ano lectivo de 2000-2001

Estabelecimentos	Vagas
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	40
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	120
Escola Superior de Enfermagem de Beja	80
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	210
Escola Superior de Bragança	60
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian	100
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	40
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	120
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes	60
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	160
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	35
Escola Superior de Enfermagem de Faro	60
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	60
Escola Superior de Enfermagem de Leiria	80
Escola Superior de Enfermagem da Madeira	30
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	140
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	50
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	50
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	65
Escola Superior de Enfermagem de São João	200
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	40
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo	60
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	60
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	70

Portaria n.º 532-J/2000

de 31 de Julho

A requerimento do Instituto das Irmãs de Santa Doro-teia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 407/88, de 9 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Educação Social na Escola Superior de

Educação de Paula Frassinetti, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo do curso confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 80.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 320 alunos.

6.º

Início de funcionamento do curso

1 — O curso inicia o funcionamento a partir do ano lectivo de 2000-2001.

2 — As vagas aprovadas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2000-2001 no curso de bacharelato em Educação Social, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 277/96, de 20 de Julho, transitam para o curso bietápico de licenciatura em Educação Social.

7.º

Disposição revogatória

1 — Com a entrada em funcionamento do curso, cessa a ministração do curso de bacharelato em Educação Social nos termos que forem fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2 — Findo o processo de transição fixado nos termos do número anterior, caduca a autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Educação Social.

8.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação

do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

9.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 4 de Agosto de 2000.

ANEXO**Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti****Curso de Educação Social**

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Sociologia da Educação não Formal	Anual	2	1			
Filosofia da Educação	Anual	1	2			
Língua e Cultura Portuguesa I	Anual	2	1			
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	2	1			
Antropologia Social e Cultural	Semestral	2	1			
Desenvolvimento Pessoal e Humanismo Cristão	Semestral	2	1			
Metodologia e Técnicas de Investigação	Anual	1	1			
Técnicas de Animação Sócio-Cultural I: Expressão Dramática e Musical.	Anual		4			
Estágio I: Observação e Análise das Instituições Sócio-Educativas.	Anual		1		2	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Psicossociologia da Criança e do Adolescente	Semestral	2	2			
Psicossociologia do Idoso	Semestral	2	2			
Educação para a Saúde	Anual	2				
Mundividência Cristã	Semestral	1	1			
Técnicas de Animação Sócio-Cultural II: Oficinas de Expressão Artística e Artesanal.	Anual	1	2			
Língua Inglesa	Anual	1	2			
Tecnologia Educativa	Semestral	1	2			
Língua e Cultura Portuguesa II	Anual	1	1			
Metodologias de Intervenção Educativa	Anual	1	1			
Estágio II: Planificação e Reflexão da Intervenção Educativa Intervenção Educativa	Anual		1		4	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Orientação e Intervenção Familiar na Educação do Jovem e do Idoso.	Semestral	1	2			
Psicossociologia do Comportamento Desviante	Semestral	2	1			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Estudos de Intervenção Comunitária e Reinserção Social	Anual	2				
Mentalidades Religiosas do Jovem e do Idoso	Semestral	2	1			
Técnicas de Animação Sócio-Cultural III: Animação Desportiva.	Semestral		3			
Gerontologia	Anual	2				
Estágio III:						
Planificação e Reflexão da Intervenção Educativa	Anual		3		11	
Intervenção Educativa						

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Organização e Gestão das Instituições Sócio-Educativas	Anual	1	1			
Legislação Social	Anual	1	1			
Deontologia Profissional	Semestral	2	1			
Educação Especial	Anual	1	2			
Evolução Histórico-Geográfica de Portugal	Anual	2	1			
Educação Ambiental	Semestral	2	1			
Educação Intercultural	Semestral	2	1			
Toxicodependências e Intervenção Educativa	Semestral	2	1			
Concepção, Gestão e Avaliação de Projectos Educativos	Anual	1	2			
Construção e Desenvolvimento de Projectos	Anual				4	

